



RESOLUÇÃO Nº 023/2017 – TCE, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 e considerando o objetivo, expressamente consignado na Resolução nº 004/2003-TCE, de reconhecer o mérito de pessoas que, ao longo de sua existência e atuação profissional, ofereceram relevante contribuição ao desenvolvimento da sociedade, mediante realizações no campo cultural, político, administrativo e técnico-científico,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Medalha do Mérito “Governador Dinarte Mariz” às seguintes personalidades:

Antonio Renato Alves Rainha

Arnaldo Arsênio de Azevedo (*in memoriam*)

Carlos José Cavalcanti de Lima

Fernando Viana Nobre (*in memoriam*)

George Montenegro Soares

Gustavo Dias da Silva Neto

João Batista Rodrigues Rebouças

José Madson Vidal da Costa

Robson Maia Lins

Stenio Gomes da Silveira

Wanderley Franco Sampaio

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 14 de novembro de 2017.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente

Conselheiro em substituição MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO
MONTENEGRO

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheira em substituição ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Fui presente:

Bacharel RICART CÉSAR COELHO DOS SANTOS

Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado